



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 09/2026 - SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Francelena Santos Arruda - Presidente em exercício, Agenor Fernandes de Souza, Antônia Rodrigues Borges da Silva, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Metilde Alves Pena e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente em exercício deu início a Sessão com a leitura das Atas n. 07/2026 e n. 08/2026, da 1ª e 2ª Sessão Ordinária do dia 02.02.2026, as quais foram aprovadas. O Presidente do CEE/RO se fez presente para trazer ao conhecimento dos Conselheiros a matéria que saiu no site <https://rondoniaovivo.com/> datada de 06.02.2026, informando que a Legacy School recebeu “autorização para funcionar em Rondônia”, em cujo texto o diretor da instituição de ensino se baseia na Instrução Técnica do Processo. Após discussão com a Câmara, ficou acordado que o Presidente do CEE/RO elaborará um documento ao mesmo jornal/site esclarecendo que, a Instrução Técnica, na matéria mencionada, embora seja um documento válido e legítimo, se trata de um documento interno que serve para subsidiar a relatoria do Parecer, que ainda não foi concluída e, portanto, não é um documento deliberativo, e que este Conselho se manifesta, oficialmente, por meio de Pareceres e Resoluções, que são homologados e publicados, respectivamente, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, uma vez concluída a análise do Processo e que para a supracitada instituição de ensino, ainda não foi emitido Parecer nem Resolução de Autorização de Funcionamento, uma vez que o referido processo ainda se encontra em fase de análise. A CEB sugeriu, ainda, que o Presidente solicite ao site/jornal que dê a este documento explicativo a mesma publicidade concedida à reportagem do jornal. Despacho da Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva solicitando o arquivamento do Processo 095/23-CEE/RO (Processo SEI nº 0029.056768/2025-86), do Centro Educacional Sesc Ler, em Ariquemes, considerando a duplicidade de Processos no SEI para a mesma instituição de ensino e com o mesmo assunto e sugerindo continuar tramitando apenas o Processo nº 058/24-CEE/RO (Processo SEI nº. 0029.062706/2025-11). Após análise e discussão, a CEB deliberou pelo não arquivamento do Processo e sim pelo apensamento de ambos, ficando o Processo mais antigo como o principal, e relacioná-los no SEI, e encaminhar Despacho à GETEC/CEE/RO para que proceda a distribuição à Assessoria, para análise de ambos os processos, inclusive o que foi solicitado pelo Ofício nº 31485/2025/CEE-RED, a fim de verificar se foram sanadas as falhas identificadas pela primeira Conselheira relatora, e se foram encaminhados todos os documentos solicitados em diligência. Uma vez concluída a análise da assessoria, os Processos deverão ser encaminhados à atual Conselheira Relatora, conforme a atribuição no SEI. A CEB deliberou, ainda, por encaminhar Despacho ao setor de Cadastro deste Conselho, para retificar o registro na Ficha Cadastral da escola, incluindo o Processo nº 095/23-CEE/RO. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo SEI nº 0029.002278/2026-41**, em que Mancy Andrea Outiman Camacho requer equivalência de seus estudos referentes ao Ensino Médio cursados na Bolívia; de relatoria do Conselheiro Severino Bertino Neto. A referida Minuta foi aprovada. Na sequência, foram distribuídos os seguintes processos, para relatoria: à Conselheira Francelena Santos Arruda, o **Processo n. 033/25-CEE/RO (Processo SEI nº 0029.042971/2025-75)**, em que a CEB solicita verificar o funcionamento da sala de recurso multifuncional e a oferta do AEE pelo Centro de Potencialidades Humanas - CPH; de Porto Velho/RO; ao Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, o

Processo SEI nº 0029.045765/2025-17, que solicita Autorização de Funcionamento do Colégio Uneouro para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio; de Ouro Preto do Oeste/RO; e à Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva, o **Processo SEI nº 0029.056490/2025-47**, que solicita Autorização de Funcionamento da Legacy School para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos, Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e Ensino Médio; de Porto Velho/RO. A Presidente retirou de pauta os itens 1.4 e 1.6 a 1.13 e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Edivane Casara dos Reis, Eliane Monteiro de Carvalho e Geraldo Augusto Fernandes Meireles. Porto Velho/Rondônia, nove de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Francelena Santos Arruda - Presidente em exercício da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônia Rodrigues Borges da Silva - Conselheira

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira

Metilde Alves Pena - Conselheira

Severino Bertino Neto - Conselheiro

Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 23/02/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 23/02/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 23/02/2026, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 24/02/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 24/02/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 26/02/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 02/03/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador(a) de Câmara**, em 02/03/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69406934** e o código CRC **A6927C78**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004251/2026-92

SEI nº 69406934